# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 18/07/2014
N.º 7034 Pág. 011
_____ Caderno:

PLE 75/2014

**LEI 2.490, DE 16 DE JULHO DE 2014.**
Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| 09.003.00.000.0000.0.000 - | GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS ESPECIAIS | | |
| 09.003.15.000.0000.0.000 - | Urbanismo | | |
| 09.003.15.452.0000.0.000 - | Serviços Urbanos | | |
| 09.003.15.452.0025.0.000 - | PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| 09.003.15.452.0025.2.067 - | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESA DE CAPITAL | | |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente..... | 01507 | 220.000,00 |
| **TOTAL** ..... | | | **220.000,00** |

**Art. 2°** Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 09.003.15.452.0025.2.067 - | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| 4.4.90.51.00 307 - | Obras e Instalações..... | 01507 | 220.000,00 |
| **TOTAL**..... | | | **220.000,00** |

**Art. 3°** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e quatorze (16/7/2014).

**Luiz Carlos Gil**
Prefeito Municipal